DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 20/01/2025 ANO XXXV Nº 4513

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 75 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00001498/2025.73,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM, a partir de 7 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CLAUDIA AYABE PEREIRA	75236	GERENTE ADMINISTRATIVO(A)	GAS1
VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO	75237	DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES	DAS1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/01/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/01/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 16/01/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5252093** e o código CRC **7DB7FF6A**.

Referência: Processo nº 01.22.00001498/2025.73 SEI nº 5252093

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/25-GA, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 18 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº16.61.00000053/2025.07,

R E S O L V E

REMOVER o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Nome	Matrícula	A partir de
ANA CLAUDIA DA MATA	18054	08/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/01/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 15/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281777** e o código CRC **2EEC6C47**.

Referência: Processo nº 16.61.00000053/2025.07 SEI nº 5281777

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/25-GA, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 23 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00172894/2024.60,

R E S O L V E

REMOVER o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Nome	Matrícula	A partir de
FERNANDO FRANCO SGUAREZI	47433	10/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/01/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/01/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 15/01/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5284861** e o código CRC **AF37FA05**.

Referência: Processo nº 01.22.00172894/2024.60 SEI nº 5284861

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/25-GA, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 32 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº16.61.00000082/2025.97,

R E S O L V E

REMOVER o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Nome	Matrícula	A partir de
ISADORA DENISE PEREIRA DE B OLIVEIRA	47403	10/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/01/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 15/01/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 16/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5295709** e o código CRC **625C65E4**.

Referência: Processo nº 16.61.00000082/2025.97 SEI nº 5295709

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 1/2025 - CMC - TURMA 2

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DEFENSOR DA FAZENDA PÚBLICA, EM SUBSTITUIÇÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.123, de 03 de julho de 2018, **DESIGNA**:

Art. 1º. Fica designado, em caráter de substituição, excepcionalmente para a sessão do dia 22 de janeiro de 2025, o procurador municipal Luis Henrique Fernandes, matrícula nº 34.495, como Defensor da Fazenda Pública do Conselho Municipal de Contribuintes, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 20/01/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5319010** e o código CRC **9C3233CB**.

Referência: Processo nº 01.99.00008017/2025.11 SEI nº 5319010

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6832 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEXANDRE DA SILVA		20210	6196/2024 - SUP/SEGEP	29/08/2022 a 28/08/2023
	De:	04/09/2024 a 13/09/2024	26/12/2024 a 14/01/2025	
	Para:	04/09/2024 a 13/09/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	
AMANDA NUNES CIBINELLO		31943	3751/2024 - SUP/SEGEP	05/07/2023 a 04/07/2024
	De:	22/07/2024 a 02/08/2024	11/02/2025 a 28/02/2025	
	Para:	22/07/2024 a 02/08/2024	27/12/2024 a 13/01/2025	
ANDRIELLI BORRI COSTA		45057	4351/2024 - SUP/SEGEP	22/06/2023 a 21/06/2024
	De:	05/08/2024 a 14/08/2024	10/02/2025 a 01/03/2025	
	Para:	05/08/2024 a 14/08/2024	30/05/2025 a 18/06/2025	
ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA		8229	5861/2024 - SUP/SEGEP	05/05/2022 a 04/05/2023
	De:	13/12/2024 a 27/12/2024	02/06/2025 a 16/06/2025	
	Para:	13/12/2024 a 27/12/2024	28/12/2024 a 11/01/2025	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL:
EDITORES: Cesar da Silva Gomes,Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 02
Secretaria de Gestão de Pessoas 02
Secretaria de Logística e Compras 04
Secretaria de Fazenda 14
Secretaria de Saúde 15
Maringá Previdência 15
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 16
Atos do Poder Legislativo 16

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
APARECIDO SILVEIRA ROSA	40579	3751/2024 - SUP/SEGEP	20/01/2023 a 19/01/2024
De:		22/07/2024 a 31/07/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
Para:		22/07/2024 a 31/07/2024	02/07/2025 a 21/07/2025
BARBARA DOS REIS SOUZA	45954	4887/2024 - SUP/SEGEP	04/07/2023 a 03/07/2024
De:		19/08/2024 a 30/08/2024	10/02/2025 a 27/02/2025
Para:		19/08/2024 a 30/08/2024	24/03/2025 a 10/04/2025
CARLOS BENEDITO DE SOUZA	30370	3199/2024 - SUP/SEGEP	19/05/2023 a 18/05/2024
De:		08/07/2024 a 22/07/2024	15/01/2025 a 29/01/2025
Para:		08/07/2024 a 22/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
DOMINGOS ERINEU MASSETTI	16256	6721/2024 - SUP/SEGEP	20/04/2023 a 19/04/2024
De:		15/07/2024 a 24/07/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
Para:		15/07/2024 a 24/07/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	5104/2024 - SUP/SEGEP	19/12/2022 a 18/12/2023
De:		08/07/2024 a 27/07/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
Para:		08/07/2024 a 27/07/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
EDNA APARECIDA FOGO MARTINI	32038	5344/2024 - SUP/SEGEP	09/08/2023 a 08/08/2024
De:		04/11/2024 a 13/11/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
Para:		04/11/2024 a 13/11/2024	10/02/2025 a 01/03/2025
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	3199/2024 - SUP/SEGEP	01/02/2023 a 31/01/2024
De:		01/07/2024 a 12/07/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
Para:		01/07/2024 a 12/07/2024	11/02/2025 a 28/02/2025
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	5861/2024 - SUP/SEGEP	31/05/2023 a 30/05/2024
De:		09/12/2024 a 20/12/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
Para:		09/12/2024 a 20/12/2024	13/01/2025 a 30/01/2025
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	2028/2024 - SUP/SEGEP	06/04/2023 a 05/04/2024
De:		14/05/2024 a 23/05/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
Para:		14/05/2024 a 23/05/2024	05/03/2025 a 24/03/2025
GRAZIELE MARIANE HASIMOTO	35133	3851/2024 - SUP/SEGEP	25/09/2022 a 24/09/2023
De:		31/07/2024 a 09/08/2024	26/12/2024 a 14/01/2025
Para:		31/07/2024 a 09/08/2024	30/12/2024 a 18/01/2025
GUILHERME MOREIRA SEBOLD	45995	5344/2024 - SUP/SEGEP	01/08/2023 a 31/07/2024
De:		04/11/2024 a 14/11/2024	06/10/2025 a 24/10/2025
Para:		04/11/2024 a 14/11/2024	18/08/2025 a 05/09/2025
IVANIR DOS ANJOS POLETINI	20404	5861/2024 - SUP/SEGEP	15/05/2023 a 14/05/2024
De:		19/12/2024 a 06/01/2025	22/04/2025 a 02/05/2025
Para:		19/12/2024 a 06/01/2025	07/01/2025 a 17/01/2025
KAREN PRISCILA TURETTA DOTA DE GANELI	33957	5344/2024 - SUP/SEGEP	09/04/2023 a 08/04/2024
De:		04/11/2024 a 14/11/2024	10/02/2025 a 28/02/2025
Para:		04/11/2024 a 14/11/2024	06/03/2025 a 24/03/2025
LORRAINE PATRICIA JUSINSKAS SAVANO	19172	5344/2024 - SUP/SEGEP	20/08/2023 a 19/08/2024
De:		18/11/2024 a 27/11/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
Para:		18/11/2024 a 27/11/2024	27/12/2024 a 15/01/2025
LUCAS AGNELO ROSA	44071	4887/2024 - SUP/SEGEP	19/05/2023 a 18/05/2024
De:		29/10/2024 a 14/11/2024	05/03/2025 a 17/03/2025
Para:		29/10/2024 a 14/11/2024	17/02/2025 a 01/03/2025
MARIA CLARA DE BRITO SANTOS	41819	5845/2024 - SUP/SEGEP	17/04/2023 a 16/04/2024
De:		15/07/2024 a 26/07/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
Para:		15/07/2024 a 26/07/2024	27/01/2025 a 13/02/2025
NATALIA FERREIRA DA SILVA	45944	6271/2024 - SUP/SEGEP	07/07/2023 a 06/07/2024
De:		26/08/2024 a 14/09/2024	02/01/2025 a 11/01/2025
Para:		26/08/2024 a 14/09/2024	14/07/2025 a 23/07/2025
WAGNER MARQUES GOMES	42727	3199/2024 - SUP/SEGEP	20/03/2023 a 19/03/2024
De:		08/07/2024 a 19/07/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
Para:		08/07/2024 a 19/07/2024	10/03/2025 a 27/03/2025
WILSON YUKISHIGUE AKIMOTO	44085	5861/2024 - SUP/SEGEP	06/07/2022 a 05/07/2023
De:		18/11/2024 a 02/12/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
Para:		18/11/2024 a 02/12/2024	22/04/2025 a 06/05/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5225750** e o código CRC **A21B863F**.

Referência: Processo nº 01.22.00174394/2024.09 SEI nº 5225750

PORTARIA Nº 146 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00156046/2024.26,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	1	23/01/2025	a 23/01/2025
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	1	24/01/2025	a 24/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/01/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5259193** e o código CRC **2874EF18**.

Referência: Processo nº 01.22.00156046/2024.26 SEI nº 5259193

PORTARIA Nº 261 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00006463/2025.38,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº45/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
BRUNA CAROLINE RODRIGUES LABBADO	36082	20,00	40,00	01/01/2025
WELYNTON ANTONIO DE SOUZA	36818	20,00	40,00	01/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5304516** e o código CRC **208CAA77**.

Referência: Processo nº 01.08.00006463/2025.38 SEI nº 5304516

PORTARIA Nº 264 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visa o contido no Processo SEI nº 03.31.00000069/2025.31,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
GLEICE MARA VIDAL CEZAR	18065	26/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5305367** e o código CRC **76706DCF**.

Referência: Processo nº 03.31.00000069/2025.31 SEI nº 5305367

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO Nº 01.05.00129290/2024.10
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - DRP LICITAÇÕES LTDA

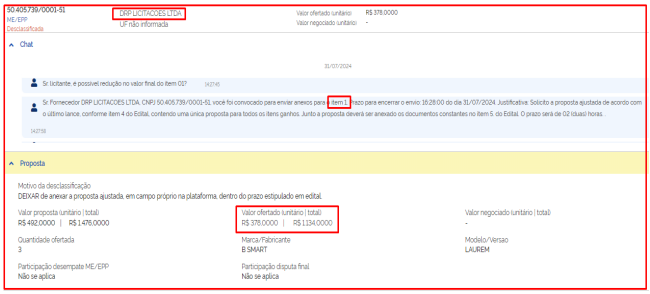
DECISÃO DO SECRETÁRIO

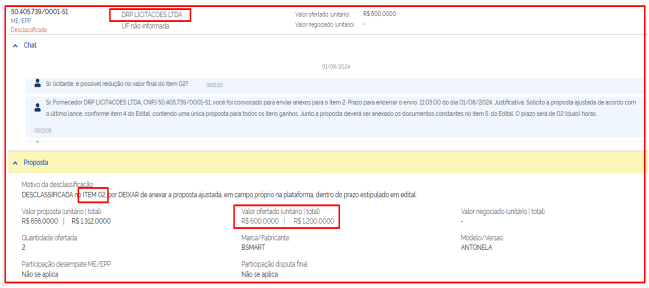
Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.29.00000655/2024.59**
Pregão n.º: **90128/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**
Objeto do certame: #OBJC Aquisição de equipamentos para o Empório da Agricultura Familiar por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar.





Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4623351):

- Encaminhado via endereço eletrônico (fiscal_pvai@parceria.cnt.br, danilo_rp_@hotmail.com) em: **01.10.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **08.10.2024 - n.º 4446**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9915 4623: **07.11.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242751** e o código CRC **34BC1617**.

Referência: Processo nº 01.05.00129290/2024.10 SEI nº 5242751

PROCESSO Nº 01.05.00140402/2024.07
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00046280/2024.33**
Pregão n.º: **90149/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 29/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **24.492.680/0001-76 - TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
16	2º	Lamínula comum para microscopia com 100 unidades medidas aproximadas 20 X 26 mm (Preço da caixa).	R$ 4,85	1.000	R$ 4.850,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 4.850,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4766358):

- Encaminhado via endereço eletrônico (tdaglass@outlook.com, tatti.alves@hotmail.com) em: **06.11.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **07.11.2024 - n.º 4467**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R $ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242525** e o código CRC **2BDA8C87**.

Referência: Processo nº 01.05.00140402/2024.07 SEI nº 5242525

PROCESSO Nº 01.09.00137813/2024.52
INTERESSADO: Silvio Pavesi Figueroa, Willians Silveira, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional, Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
ASSUNTO: Descumprimento contratual do fornecedor M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.844.055/0001-43, com sede na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote/Item	Código	Quant. Registrada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	274822	650	Camiseta Professor Ed. Física	R$ 14,50	R$ 9.425,00
22	110962	1.140	Camiseta manga curta adulto	R$ 15,00	R$ 17.100,00
24	274824	320	Camisa Pólo - Motoristas	R$ 27,00	R$ 8.640,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 35.165,00**

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4766358) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 23.10.2024

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4766358):

- Encaminhado via endereço eletrônico (mceimportacao@hotmail.com, ceciliasaude2009@hotmail.com) em: **31.10.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **24.10.2024 - n.º 4458**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 81 9204 7576: **07.11.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R $ 3.516,50 (três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 15/01/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242609** e o código CRC **57C49A72**.

Referência: Processo nº 01.09.00137813/2024.52 SEI nº 5242609

PROCESSO Nº 01.09.00118307/2024.04
INTERESSADO: Thiago Antônio Mendes Barreto, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, SEDUC
ASSUNTO: Descumprimento Contratual do Fornecedor EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Código/Fornecedor: **3039800 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **47.206.967/0001-98**, com sede na cidade de Curitiba/PR
Processo Licitatório n.º **01.05.00080904/2023.39**
Pregão n.º **238/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **223/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **16.10.2023** a **15.10.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30703/2024	247746	3.652	Papel camurça em diversas cores, medindo 40 x 60cm	R$ 0,71	**R$ 2.592,92**
30703/2024	200227	332	Papel camurça, na cor branco, medindo 40 x 60cm	R$ 0,71	**R$ 235,72**
				VALOR TOTAL DO EMPENHO	**R$ 2.828,64**

Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Atraso
01.08.2024	15 dias	16.08.2024	sem registro	25.09.2024	**40 dias**

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4754046) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 06.11.2024

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4754046):

- Encaminhado via endereço eletrônico (edervilha3@hotmail.com, licitacaoevl@gmail.com) em: **06.11.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **07.11.2024 - n.º 4467**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 9146-1262: **21.11.2024 e 27.11.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 282,86 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**
Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243035** e o código CRC **1E1A19DF**.

Referência: Processo nº 01.09.00118307/2024.04 SEI nº 5243035

PROCESSO Nº 01.09.00142397/2024.56
INTERESSADO: Gerência de Merenda Escolar
ASSUNTO: Descumprimento Contratual - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
CNPJ/MF n.º **05.912.018/0001-83**
Processo Licitatório n.º **: 01.05.00119046/2023.54**
Pregão n.º **334/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **40/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23556/2024	275541	384.000	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos de idade) com adição de probióticos (a partir de 0,4g/100mL) e ácido docosa- hexaenóico (DHA) isento de sacarose e aromat	R$ 0,052	**R$ 19.968,00**

Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Data efetiva de Entrega	Atraso
18.06.2024	20	08.07.2024	28.08.2024 (401 latas) 03.10.2024 (79 latas)	51 dias 87 dias

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4805785) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 14.11.2024

Data de ciência referente ao acesso integral dos autos do Processo Administrativo:

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Wellyngton Teza Vilas Boas wellyngtonteza@merco.far.br	NPAAI	14/11/2024 15:18	08/12/2024	14/11/2024 16:47

- Publicado no Órgão Oficial em: **18.11.2024 - n.º 4473**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.397,76 (um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244158** e o código CRC **B48563E4**.

Referência: Processo nº 01.09.00142397/2024.56 SEI nº 5244158

PROCESSO Nº 01.05.00140451/2024.42
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **01.276.119/0001-54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	3º	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4mm x 25mm	R$ 0,07	12.000	R$ 840,00
26	1º	Abraçadeira de Metal com Parafuso Brocante para fixação de Lâmpada Tubular T-5 na Calha	R$ 1,95	2.000	R$ 3.900,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 4.740,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
ITEM 21 - Em horário marcado pelo chat, desclassificou-se o 2.º classificado após a fase de laces. Na sequência se realizou nova rodada de negociações e convocação de propostas ajustadas. A empresa, após prazo concedido não anexou proposta ajustada.
ITEM 26 - Após fase de lances, negociação e convocação para apresentação de anexo, a licitante deixou de anexar proposta ajustada na Plataforma de Pregão do Comprasnet.

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4766943):

- Encaminhado via endereço eletrônico (jvcasadaeletricidade@gmail.com) em: **06.11.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **07.11.2024 - n.º 4467**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 49 3541 0682: **14.11.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244873** e o código CRC **5D03BCA5**.

Referência: Processo nº 01.05.00140451/2024.42 SEI nº 5244873

PROCESSO Nº 01.05.00143873/2024.89
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00001940/2024.38**
Pregão n.º: **90025/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 17/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **49.956.040/0001-09 - ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
30	7º	Fita isolante PVC com largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 20 m, Classe C, classe de tensão 750 V, classe de temperatura 90º C.	R$ 5,33	3.000	R$ 15.990,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 15.990,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4813979):

- Encaminhado via endereço eletrônico (ecbautomacaome@gmail.com, licit3@alreletrica.com.br, elaine.svpengenharia@gmail.com) em: **05.11.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **06.11.2024 - n.º 4466**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 62 9385 0831: **21.11.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244943** e o código CRC **39298E32**.

Referência: Processo nº 01.05.00143873/2024.89 SEI nº 5244943

PROCESSO Nº 01.05.00140453/2024.85
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **49.956.040/0001-09 - ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
26	2º	Abraçadeira de Metal com Parafuso Brocante para fixação de Lâmpada Tubular T-5 na Calha	R$ 1,96	2.000	R$ 3.920,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Em horário marcado pelo chat, desclassificou-se o 1.º classificado após a fase de laces. Na sequência se realizou nova rodada de negociações e convocação de propostas ajustadas. A empresa, após prazo concedido não anexou proposta ajustada.

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4813979):

- Encaminhado via endereço eletrônico (ecbautomacaome@gmail.com, licit3@alreletrica.com.br, elaine.svpengenharia@gmail.com) em: **05.11.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **06.11.2024 - n.º 4466**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 62 9385 0831: **21.11.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244978** e o código CRC **1ADE215D**.

Referência: Processo nº 01.05.00140453/2024.85 SEI nº 5244978

PROCESSO Nº 01.09.00125351/2024.33
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade por atraso na entrega - PR TELECOM

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 07 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO,** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
CNPJ/MF n.º **11.784.531/0001-39**
Processo Licitatório n.º **: 01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25172/2024	18058	10	Aspirador de pó	R$ 546,00	R$ 5.460,00
				VALOR TOTAL DO EMPENHO	**R$ 5.460,00**

Confirmação de Recebimento	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Atraso
25.07.2024	20 dias	14.08.2024	sem registro	09.09.2024	10.09.2024	26 dias

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4805362) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 06.11.2024

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4805362):

- Encaminhado via endereço eletrônico (junior@prtelecom.net.br, prtelecom@prtelecom.net.br) em: **14.11.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **07.11.2024 - n.º 4467**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 3227 1270: **21.11.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5245766** e o código CRC **83CA2C55**.

Referência: Processo nº 01.09.00125351/2024.33 SEI nº 5245766

PROCESSO Nº 01.19.00004248/2024.93
INTERESSADO: Gerência de Iluminação Pública
ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico (programada 13)

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **123/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **253/2024**
Fornecedor: **E.G.A REDE ELETRICA LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **50.889.102/0001-88**, com sede na cidade de Contagem/MG
Representante Legal: **EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE**

Valor Total registrado em ATA: **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço:

05/12/2024 15:42 GLIC samarafranca Liberada assinatura externa para o usuário Edilson Gonçalves de Andrade (edilsongoncalvesandrade30@gmail.com) no documento 5107801 (Ata de Registro de Preços 253) até 12/12/2024 (7 dias)

17/12/2024 08:32 GLIC iedaferreira Liberada assinatura externa para o usuário Edilson Gonçalves de Andrade (edilsongoncalvesandrade30@gmail.com) no documento 5107801 (Ata de Registro de Preços 253) até 19/12/2024 (02 dias)

Data do Envio da Notificação:

13/12/2024 15:02 GLIC iedaferreira Intimação Eletrônica expedida em 13/12/2024 15:02:09, sobre o Documento Principal 5156174 (Notificação de Fornecedores)

NOTIFICA-SE à empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar RECURSO**, tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, **no prazo de 03**[1] **(três) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

[1] **Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258438** e o código CRC **CE142351**.

Referência: Processo nº 01.19.00004248/2024.93 SEI nº 5258438

PROCESSO Nº 01.19.00004248/2024.93
INTERESSADO: Gerência de Iluminação Pública
ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico (programada 13)

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **123/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **253/2024**
Fornecedor: **GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **14.784.795/0001-80**, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS
Representante Legal: **GUSTAVO GERMANO WERLANG**

Valor Total registrado em ATA: **R$ 8.626,20 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço:

Em 05.12.2024 - e-mail:gigagoverno@gmail.com (Doc. SEI n.º 5108632)

Data do Envio da Notificação:

Em 13.12.2024 - e-mail: gigagoverno@gmail.com (Doc. SEI n.º 5160956)

Observa-se, a convocação ocorreu via e-mail, tendo em vista que o cadastro SEI (sistema eletrônico de informação) encontra-se PENDENTE *(Motivo: Após realização do cadastro online, PROCEDER-SE Á com envio da documentação para o credenciamento do acesso ao SEI, para que o cadastro de Usuário Externo no SEI seja liberado, devem ser encaminhados para o e-mail: sei@maringa.pr.gov.br os seguintes documentos devidamente digitalizados em PDF/A e com processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR):*
I - "Termo de Declaração de Concordância e Veracidade" preenchido e assinado conforme assinatura do documento de identificação a ser apresentado ou por certificado digital nos termos do ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, ou ainda, pelo assinado Gov.br;
II - documento de identificação RG e CPF ou de outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e assinatura; I
II - foto "selfie" do usuário segurando o documento de identificação do item II, de forma legível.)

NOTIFICA-SE à empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar RECURSO**, tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, **no prazo de 03**[1] **(três) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

[1] **Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258515** e o código CRC **F69E2B93**.

Referência: Processo nº 01.19.00004248/2024.93 SEI nº 5258515

PROCESSO Nº 01.19.00004248/2024.93
INTERESSADO: Gerência de Iluminação Pública
ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico (programada 13)

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **123/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **253/2024**
Fornecedor: **JC FERRAGENS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **10.367.732/0001-78**, com sede na cidade de Paranavaí/PR
Representante Legal: **LEONARDO TADA ANTUNES**

Valor Total registrado em ATA: **R$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço:

Em 05.12.2024 - e-mail: falcaoind@uol.com.br (Doc. SEI n.º 5108632)

Data do Envio da Notificação:

Em 13.12.2024 - e-mail: falcaoind@uol.com.br (Doc. SEI n.º 5160956)

Observa-se, a convocação ocorreu via e-mail, tendo em vista que o cadastro SEI (sistema eletrônico de informação) encontra-se PENDENTE *(Motivo: Após realização do cadastro online, PROCEDER-SE Á com envio da documentação para o credenciamento do acesso ao SEI, para que o cadastro de Usuário Externo no SEI seja liberado, devem ser encaminhados para o e-mail: sei@maringa.pr.gov.br os seguintes documentos devidamente digitalizados em PDF/A e com processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR):*
I - "Termo de Declaração de Concordância e Veracidade" preenchido e assinado conforme assinatura do documento de identificação a ser apresentado ou por certificado digital nos termos do ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, ou ainda, pelo assinado Gov.br;
II - documento de identificação RG e CPF ou de outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e assinatura; I
II - foto "selfie" do usuário segurando o documento de identificação do item II, de forma legível.)

NOTIFICA-SE à empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar RECURSO**, tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, **no prazo de 03**[1] **(três) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

[1] **Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258576** e o código CRC **4B24B09A**.

Referência: Processo nº 01.19.00004248/2024.93 SEI nº 5258576

PROCESSO Nº 01.19.00004248/2024.93
INTERESSADO: Gerência de Iluminação Pública
ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico (programada 13)

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **123/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **253/2024**
Fornecedor: **NVH MONTEIRO LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **47.500.031/0001-75**, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR
Representante Legal: **NATHAN VICTOR HENRIQUE MONTEIRO**

Valor Total registrado em ATA: **R$ 13.525,00 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço:

Em 05.12.2024 - e-mail: hmtecnologiaedesenvolvimento@gmail.com (Doc. SEI n.º 5108632)

Data do Envio da Notificação:

Em 13.12.2024 - e-mail: hmtecnologiaedesenvolvimento@gmail.com (Doc. SEI n.º 5160956)

Observa-se que, a convocação ocorreu via e-mail, tendo em vista a falta de cadastramento no SEI (sistema eletrônico de informação), conforme disposto no Edital item 3.1.11 ***"Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento). pro"***

NOTIFICA-SE à empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar RECURSO**, tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, **no prazo de 03**[1] **(três) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

[1] **Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5259127** e o código CRC **7683420E**.

Referência: Processo nº 01.19.00004248/2024.93 SEI nº 5259127

PROCESSO Nº 01.08.00074795/2024.17
INTERESSADO: Gerência Operacional do Hospital Municipal, Gerência de Compras, Diretoria de Compras, Diretoria de Licitação DLIC, Secretaria Municipal de Saúde, Superintendência da Secretaria de Saúde, Diretoria Administrativa de Compras e Contratos, Gerência Administrativa de Compras e Contratos, Gerência de Material Médico Hospitalar da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de Traqueostomia, Luvas, Sondas.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de janeiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.08.00074795/2024.17**
Pregão n.º **156/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **249/2024**
Fornecedor: **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **18.255.796/0001-99**, com sede na cidade de Apucarana/PR
Representante Legal: **DAVI MARCELO DE PAULA**

Valor Total registrado em ATA: **R$ 8.019,24 (oito mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço:

04/12/2024 16:32	GLIC	samarafranca	Liberada assinatura externa para o usuário Davi Marcelo de Paula (contatodmhospitalar@hotmail.com) no documento 5098846 (Ata de Registro de Preços 249) até 11/12/2024 (7 dias)
13/12/2024 08:36	GLIC	iedaferreira	Liberada assinatura externa para o usuário Davi Marcelo de Paula (contatodmhospitalar@hotmail.com) no documento 5098846 (Ata de Registro de Preços 249) até 17/12/2024 (04 dias)
19/12/2024 15:31	GLIC	iedaferreira	Liberada assinatura externa para o usuário Davi Marcelo de Paula (contatodmhospitalar@hotmail.com) no documento 5098846 (Ata de Registro de Preços 249) até 22/12/2024 (03 dias)
19/12/2024 15:32	GLIC	iedaferreira	Liberada assinatura externa para o usuário Davi Marcelo de Paula (contatodmhospitalar@hotmail.com) no documento 5098846 (Ata de Registro de Preços 249) até 27/12/2024 (08 dias)

Data do Envio da Notificação:

19/12/2024 13:47	GLIC	iedaferreira	Intimação Eletrônica expedida em 19/12/2024 13:47:54, sobre o Documento Principal 5147324 (Notificação de Fornecedores)

NOTIFICA-SE à empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar RECURSO**, tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, **no prazo de 03**[1] **(três) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

[1] **Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258189** e o código CRC **1F0C465E**.

Referência: Processo nº 01.08.00074795/2024.17 SEI nº 5258189

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00120524/2024.91**

Fornecedor: **R&L COMERCIAL LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **48.496.674/0001-55**, com sede na cidade de Itapoá/SC
Processo Licitatório n.º **01.05.00080904/2023.39**
Pregão n.º **238/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **223/2023**
Nota(s) de Empenho(s): 30704/2024 e 30707/2024

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Vinicius Cavalheiro de Mello rl_comercial@yahoo.com	NPAAI	27/11/2024 09:21	05/12/2024	27/11/2024 14:13

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243495** e o código CRC **B6755858**.

Referência: Processo nº 01.09.00120524/2024.91 SEI nº 5243495

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00113880/2024.29**

Fornecedor: **R&L COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF n.º **48.496.674/0001-55**
Processo Licitatório n.º **01.05.00080903/2023.66**
Pregão n.º **273/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **251/2023**
Nota(s) de Empenho(s): 27403/2024, 27404/2024 e 27462/2024

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Vinicius Cavalheiro de Mello rl_comercial@yahoo.com	NPAAI	27/11/2024 09:24	05/12/2024	27/11/2024 14:13

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243550** e o código CRC **C3621FC8**.

Referência: Processo nº 01.09.00113880/2024.29 SEI nº 5243550

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00131292/2024.64**

Fornecedor: **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF n.º **29.010.039/0001-71**
Processo Licitatório n.º **01.05.00044377/2023.69**
Pregão n.º **154/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **202/2023**
Nota(s) de Empenho(s): 31900/2024 e 31915/2024

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 3.591,16 (três mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Certidão de Intimação Cumprida - 5083262	
Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Rafael Figueiredo Palmeira
Tipo de Intimação:	Ciência com Prazo de Resposta
Documento Principal da Intimação:	Decisão do Secretário (a) (5020389)
Data de Expedição da Intimação:	27/11/2024 10:00:31
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	03/12/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Rafael Figueiredo Palmeira

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243576** e o código CRC **D93A715E**.

Referência: Processo nº 01.09.00131292/2024.64 SEI nº 5243576

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.11.00050563/2024.51

Fornecedor: **NOVA MIX LTDA**
CNPJ/MF n.º **49.949.246/0001-01**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**
Nota(s) de Empenho(s): 2182/2024

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1] Anexo Zimbra NPAAI 28112024 50563 (5065808)

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243626** e o código CRC **30C14234**.

Referência: Processo nº 01.11.00050563/2024.51 SEI nº 5243626

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.05.00083435/2024.84

Fornecedor: **NOVA MIX LTDA**
CNPJ/MF n.º **49.949.246/0001-01**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**
Nota(s) de Empenho(s): 22368/2024

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato** , o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1] Anexo Zimbra NPAAI 28112024 83435 (5065816)

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243657** e o código CRC **507B8F95**.

Referência: Processo nº 01.05.00083435/2024.84 SEI nº 5243657

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.11.00128077/2024.45**

Código/Fornecedor: **3041132 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **24.935.788/0001-96**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO
Representante Legal: **ALESSANDRA FERREIRA ALVES**
Processo Licitatório n.º **01.05.00074747/2023.20**
Pregão n.º **349/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **25/2024**
Nota(s) de Empenho(s): **13908/2024**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere à inexecução total ou parcial do contrato** , o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no incisos II do artigo n.º 155, inciso II do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 15.1 da Ata de Registro de Preço**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais)** , à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Alessandra Ferreira Alves afaindustria.licitacao@gmail.com	NPAAI	14/11/2024 14:56	06/12/2024	14/11/2024 16:25

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 15/01/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244105** e o código CRC **87A2A902**.

Referência: Processo nº 01.11.00128077/2024.45 SEI nº 5244105

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00129826/2024.88**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00030816/2024.38**
Pregão n.º: **90092/2024**
Razão Social: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ/MF n.º **21.287.627/0001-45**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame** , o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcros no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.213,65 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

[1]

Certidão de Intimação Cumprida - 4987768

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Patric de Oliveira
Tipo de Intimação:	Ciência com Prazo de Resposta
Documento Principal da Intimação:	Decisão do Secretário (a) (4952506)
Data de Expedição da Intimação:	14/11/2024 15:09:06
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	14/11/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Patric de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244578** e o código CRC **2255OB9B**.

Referência: Processo nº 01.05.00129826/2024.88 SEI nº 5244578

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00137826/2024.89**

Fornecedor: **STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **36.857.927/000190**, com sede na cidade de Apucarana/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento das obrigações assumidas**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), **com fulcros no dispositivo 5.1.C do edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.120,40 (dois mil cento e vinte reais e quarenta centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Certidão de Intimação Cumprida - 4982565

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Marcello Augusto Marques
Tipo de Intimação:	Ciência com Prazo de Resposta
Documento Principal da Intimação:	Decisão do Secretário (a) (4967374)
Data de Expedição da Intimação:	14/11/2024 11:20:16
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	14/11/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Marcello Augusto Marques

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 15/01/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244723** e o código CRC **441EF472**.

Referência: Processo nº 01.09.00137826/2024.89 SEI nº 5244723

De: "LICITAÇÃO PRIMAX" <licita.primax@gmail.com>
Para: "PMM/E-mail NPAAI" <selog_npaai@maringa.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 26 de novembro de 2024 17:47:11
Assunto: Re: Decisão Administrativa-PMM

Boa tarde,
Recebido!
Para fazer o pagamento da multa, vocês nos enviam por e-mail ou precisamos retirar pessoalmente?

PMM/E-mail NPAAI <selog_npaai@maringa.pr.gov.br> escreveu (terça, 26/11/2024 à(s) 14:51):
À
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Segue anexo DECISÃO Administrativa para apresentação de RECURSO, conforme prazo instruído no anexo, referente ao Processo Administrativo SEI n.º 01.05.00129296/2024.42.

Dúvidas estamos à disposição!
NPAAI - Núcleo de Processos Administrativo Apuração de Irregularidade
WhatsApp (mensagens): (44) 3127-7042
Secretaria Municipal de Logística e Compras / SELOG
Av. Rebouças, n.º 200, CEP: 87.030-410, Maringá - PR
PREFEITURA DE MARINGÁ

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5245781** e o código CRC **423A085A**.

Referência: Processo nº 01.05.00129296/2024.42 SEI nº 5245781

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00112241/2024.50**

Fornecedor: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **08.925.642/0001-03**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**
Nota(s) de Empenho(s): 15077/2024 e 15193/2024

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1] E-mail 5072432 - Anexo WhatsApp 42 3624 3630 02122024 (5072473) - Anexo WhatsApp 42 9944 7386 02122024 (5072474)

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244807** e o código CRC **5F95C261**.

Referência: Processo nº 01.09.00112241/2024.50 SEI nº 5244807

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00129296/2024.42**

Processo Licitatório n.º: **01.29.00000655/2024.59**
Pregão n.º: **90128/2024**
Razão Social: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**
CNPJ: **85.515.542/0001-50**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcros no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

[1]

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00131681/2024.55**

Processo Licitatório n.º: **01.08.00030993/2024.47**
Pregão n.º: **90085/2024**
Razão Social: **ALL LAB COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **19.880.964/0002-80**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcros no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

[1] E-mail 5038088 / Anexo WhatsApp (4985607) / Anexo WhatsApp 41 9951 1346; 26112024 (5038127)

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5245802** e o código CRC **70424925**.

Referência: Processo nº 01.05.00131681/2024.55 SEI nº 5245802

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104816/2024.44**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00017346/2024.75**
Pregão n.º: **90080/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **29.04.2024**

CNPJ/Fornecedor: **18.255.796/0001-99 - DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (antiga M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA)**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcros no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

[1] E-mail 5040037 - Anexo WhatsApp 43 3047 0882; 26112024 (5040072)

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 14/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5245819** e o código CRC **1F21C687**.

Referência: Processo nº 01.05.00104816/2024.44 SEI nº 5245819

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00135832/2024.92**

Fornecedor: **BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.118.371/0001-00, com sede na cidade de Coronel Fabriciano/MG
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento das obrigações assumidas** , o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), **com fulcros no dispositivo 5.1.C do edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 650,87 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Suely Silveira Costa bcsantosrepresentacoes@gmail.com	NPAAI	27/11/2024 09:52	19/12/2024	27/11/2024 11:13

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 15/01/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5245839** e o código CRC **83F97B96**.

Referência: Processo nº 01.09.00135832/2024.92 SEI nº 5245839

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00136183/2024.24**

Fornecedor: **C. I. CONFECÇÕES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **27.116.740/0001-44**, com sede na cidade de Maringá/PR,
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento das obrigações assumidas**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), **com fulcros no dispositivo 5.1.C do edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.259,34 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1] E-mail 5037477 - Anexo WhatsApp 44 9755 9407; 26112024 2 (5037585)

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 15/01/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5246037** e o código CRC **710D7E7D**.

Referência: Processo nº 01.09.00136183/2024.24 SEI nº 5246037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5313547/2025

Processo nº 01.13.00067468/2024.89

Termo de Colaboração nº 011/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.878.061/0001-03, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 5.485, casa, Conj. Resid. Guaiapó, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Este Termo de Colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 212/2024 de Chamamento Público, tem por objeto a execução do Programa ACESSUAS TRABALHO por meio de ações de articulação, mobilização, monitoramento e avaliação de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vistas à sua autonomia, protagonismo, inclusão e permanência em oportunidades de trabalho. O objeto deste Termo de Colaboração não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da administração pública. A Organização se compromete a realizar o atendimento de 1.200 (um mil e duzentos) usuários, devendo atender a meta pactuada durante toda a vigência da parceria.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 293.438,40 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM, 09 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Marcelo Américo Vieira Pessoa
Secretário Municipal de Governo

Alex Sandro de Oliveira Chaves
Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Leandro Henrique de Oliveira Bravin
Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Aldo Aquaroni Andrade
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/01/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5313547** e o código CRC **02AB597E**.

Referência: Processo nº 01.13.00067468/2024.89 SEI nº 5313547

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00106974/2024.75

PREGÃO ELETRONICO Nº. 226/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 226/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00106974.2024.75-PMM** – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento instalação de forro em gesso, forro mineral, forro em pvc e piso paviflex para a manutenção dos Próprios Públicos da Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria de Infraestrutura. na forma a seguir exposta:

F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI - CNPJ: 10.296.917/0001-39

GRUPO 1

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	93619	7.000	M2	Forro de teto de gesso - (Conforme memorial descritivo).	PLACO	R$ 62,60	R$ 438.200,00
2	263920	7.000	M2	Prestação de Serviços - Instalação de forro em gesso - (Conforme memorial descritivo).		R$ 13,00	R$ 91.000,00

GRUPO 2

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	269620	35.000	M²	Forro de Fibra Mineral, com estrutura de fixação - (Conforme memorial descritivo).	ARMSTRONG	R$ 53,00	R$ 1.855.000,00
4	269621	35.000	M²	Prestação de serviço: de instalação de forro de fibra mineral com a estrutura de fixação - (Conforme memorial descritivo).		R$ 3,99	R$ 139.650,00
5	269622	1.000	M²	Placas de forro acústico do tipo fibra mineral sem perfil - (Conforme memorial descritivo).	ARMSTRONG	R$ 56,85	R$ 56.850,00
6	269623	1.000	M²	Prestação de serviço: substituição e instalação de forro de fibra mineral - (Conforme memorial descritivo).		R$ 6,39	R$ 6.390,00

GRUPO 3

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	91498	1.500	M2	Forro em PVC - (Conforme memorial descritivo).	REAL	R$ 44,95	R$ 67.425,00
8	263919	1.500	M2	Prestação de Serviços - Instalação de forro em PVC - (Conforme memorial descritivo).		R$ 16,50	R$ 24.750,00
						Total:	2.679.265,00

ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA - CNPJ: 80.537.392/0001-61

GRUPO 4

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	261478	6.000	M²	Piso Paviflex - (Conforme memorial descritivo).	TARKETTI	R$ 104,50	R$ 627.000,00
10	263923	6.000	M2	Prestação de Serviços - Instalação de piso paviflex - (Conforme memorial descritivo).		R$ 36,00	R$ 216.000,00
						Total:	843.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 16/01/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 17/01/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5285982** e o código CRC **CEA462F1**.

Referência: Processo nº 01.05.00106974/2024.75 SEI nº 5285982

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.11.00023327/2024.66

PREGÃO ELETRONICO Nº. 220/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 220/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.11.00023327.2024.66 -PMM** – Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de apresentações artísticas teatrais, para atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB na forma a seguir exposta:

EDINEIA DA SILVA PEREIRA TRINDADE - MEI - CNPJ: 56.047.716/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	269218	2.400	HORAS	Prestação de serviços com pagamento por hora ou fração por grupo teatral para CENAS RÁPIDAS. (conforme memorial descritivo 4086204) Anexo (SEI nº 4086204)	R$ 110,00	R$ 264.000,00
						Total:	264.000,00

WILLIAM DE SOUZA FARIAS MEI - CNPJ: 18.826.549/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	269220	480	HORAS	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora. PEÇAS TEATRAIS. (conforme memorial descritivo nº 4086245) Anexo (SEI nº 4086245)	R$ 349,00	R$ 167.520,00
3	1	269219	360	HORAS	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora. PERFORMANCE LITERÁRIA. (conforme memorial descritivo nº 4086232)Anexo (SEI nº 4086232)	R$ 145,00	R$ 52.200,00
						Total:	219.720,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 16/01/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 17/01/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5286025** e o código CRC **2D3BFFE1**.

Referência: Processo nº 01.11.00023327/2024.66 SEI nº 5286025

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração - 41854/2024

Data de Emissão: 21/11/2024 16:30:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- ALTURA DO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0,43 m A 0,46 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- OS ACESSÓRIOS (SABONETEIRAS, CABIDES, TOALHEIROS,PORTA OBJETOS) NÃO ATENDEM A ALTURA INDICADA PELA NORMA ENTRE 0,80m E 1,20m (metros) - (Item 7.11 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- POSSUI ABERTURA FRONTAL NO VASO SANITÁRIO - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO AO SANITÁRIO OU SÍMBOLO EM DESACORDO COM O PADRÃO INTERNACIONAL (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- CORRIMÃO SEM O PROLONGAMENTO DE 0,30 m (metros) NAS EXTREMIDADES - (Item 6.9.3.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO APRESENTAÇÃO DE ENTRADA INDEPENDENTE PARA OS SANITÁRIOS, BANHEIROS E VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS - (Item 7.4.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS E/OU RAMPAS (h: 0,70 m e 0,92 m Item 6.9 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 19202500
Zona: 19 - **Quadra:** 128 - **Lote:** 002 - **Complemento:** DT.02/03
Endereço Local da Infração: R. Aluízio Nunes Costa, 688, Cidade Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42143/2024

Data de Emissão: 27/11/2024 15:45:39

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIOS NÃO EQUIPADOS COM TORNEIRAS ACIONADAS POR ALAVANCAS, SENSORES ELETRÔNICOS OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES (Item 7.8.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 48212930
Zona: 48 - **Quadra:** 135 - **Lote:** 016 - **Complemento:** LIBERADA A CAUCAO,DEC.247/00
Endereço Local da Infração: Av. Mandacaru, 2986, Jardim Santa Helena, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42531/2024

Data de Emissão: 06/12/2024 11:26:16

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 61870700
Zona: 61 - **Quadra:** 038 - **Lote:** 001 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Julieta Dos Santos Pardidni, 173, Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Parque, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42936/2024

Data de Emissão: 13/12/2024 15:35:51

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DA BARRA DE APOIO VERTICAL PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,85m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);

- PUXADOR HORIZONTAL DA PORTA INSTALADO INCORRETAMENTE, NÃO APRESENTA DISTÂNCIA DE 0,10M DO BATENTE DO LADO DAS DOBRADIÇAS - (Item 4.6.6.3 - NBR 9050:2020)
- COMPRIMENTO DO PUXADOR HORIZONTAL DA PORTA EM DESACORDO COM A NORMA - MÍNIMO DE 0,40M - (Item 4.6.6.3 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 24149000
Zona: 24 **- Quadra:** 070 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Alexandre Rasgulaeff,doutor, 591, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42945/2024

Data de Emissão: 16/12/2024 08:29:40

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48654800
Zona: 48 **- Quadra:** 238 **- Lote:** 005 **- Complemento:** DT. 05/06/07/08
Endereço Local da Infração: Av. Mandacaru, 3855, Jardim Paris Vi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 03/2025-COREME/SECSAUDE

DIVULGA O GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá (SMS), nomeada pela Portaria n.º 104/2024-SECSAUDE, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital n.º 01/2024-COREME/SECSAUDE, que abre as inscrições para o processo de seleção pública de candidatos para o Programa de Residência Médica, na especialidade Medicina de Família e Comunidade, da Prefeitura do Município de Maringá, Paraná, para o ano letivo de 2025, resolve:

DIVULGAR o gabarito definitivo da prova objetiva referente ao processo de seleção de médicos para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), oferecido pela SMS para o ano letivo de 2025, conforme o seguinte:

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
E	C	C	C	C	B	D	E	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	E	E	-	E	A	A	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	B	A	A	A	A	E	E	D	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	E	B	D	D	C	E	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
E	E	E	D	E	-	B	E	-	B

Nota: o sinal de hífen indica a ausência de alternativa correta (questão anulada).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ben-Hur de Melo**, **Coordenador (a) da COREME**, em 17/01/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5306892** e o código CRC **0A9BAD15**.

Referência: Processo nº 01.99.00141261/2024.59 SEI nº 5306892

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 19/2025 - MGAPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001638/2024.60,

R E S O L V E:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	**Matrícula**	**A partir de**	**Valor (R$)**
ROSANGELA MARIA DE ANDRADE ZANDONADI DA SILVA	30191	20/01/2025	R$ 536,84

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5318951** e o código CRC **DAA3E7FE**.

Referência: Processo nº 03.31.00001638/2024.60 SEI nº 5318951

PORTARIA Nº 20/2025 - MGAPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000039/2025.65,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	**Matrícula**	**A partir de**	**Valor (R$)**
GUSTAVO HENRIQUE POLSAQUE CAVALCANTE	46549	20/01/2025	R$ 2.147,50

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/01/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5319810** e o código CRC **1B0604F2**.

Referência: Processo nº 03.31.00000039/2025.65 SEI nº 5319810

PORTARIA Nº 21/2025 - MGAPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000007/2025.56,

R E S O L V E:

Conceder a servidora abaixo relacionada, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
PATRICIA DIAS LOPES	43479	20/01/2025	R$ 2.147,50

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/01/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5319919** e o código CRC **0D753947**.

Referência: Processo nº 03.31.00000007/2025.56 SEI nº 5319919

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 3 / 2025 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.60.00000032/2025.10,

RESOLVE:

Alterar a lotação do servidor abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
THAIS FERRARI REUS	40345	02.03.0010	02.03.0025	20/01/2025
De: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE MARINGA - IPPLAM DIRETORIA DE PESQUISA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES - IPPLAM ADM. DA DIRETORIA DE PESQUISA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES-IPPLAM		**Para:** INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE MARINGA - IPPLAM DIRETORIA DE PESQUISA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES - IPPLAM GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO-IPPLAM		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 20/01/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Beatriz Marostica**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 20/01/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5318188** e o código CRC **BDE572E7**.

Referência: Processo nº 15.60.00000032/2025.10 SEI nº 5318188

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 35/2024-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 35/2024
PREGÃO N. 22/2024-CMM
PROCESSO N. 34/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME, com sede e foro na cidade de Maringá, Paraná, na Rua Néo Alves Martins, nº 242, CEP: 87.050-110, telefone: (44) 3047-1686, e-mail: contato@intsolucoes.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.703.592/0001-57, com Inscrição Estadual n. 907.579.13.10.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA a favor da CONTRATANTE do fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico para uso do Poder Legislativo de Maringá, conforme, especificações, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 22/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: Conforme o disposto na Cláusula Quatorze do instrumento contratual originário, a Contratante, valendo-se das prerrogativas legais, acresce em aproximadamente **9,52%** do valor inicial do Contrato, ou seja, **R$ 3.839,26 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, a fim de aditivar itens constantes do contrato, em conformidade com a disposição legal do art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: O valor global deste aditamento é de **R$ 3.839,26 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

FIRMADO EM: 17 de janeiro de 2025.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada nos seguintes desdobramentos de despesa: - 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados (Item 07); - 3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico (Itens 03 e 21).

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021, da Cláusula Quatorze do instrumento contratual firmado, nos termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, e com o Edital de Pregão n. 22/2024-CMM.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Ivan Marcos de Souza Garcia, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

MOTIVO DO ADITAMENTO: Conforme justificativa apresentada pelo responsável técnico da contratação, o aditamento justifica-se por necessidades imprevistas, como a troca de assessores nos gabinetes, que aumentou o consumo de mouse pads com apoio de pulso devido à maior demanda; a aquisição de novos computadores para os gabinetes, que resultará no consumo integral do estoque de filtros de linha; e a readequação de salas e criação de novos cargos, o que gerou um aumento no consumo de cabos de rede para atender às novas configurações. Os produtos fornecidos pela Contratada atenderam plenamente as exigências impostas no contrato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/01/2025, às 16:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0367244** e o código CRC **65A1F212**.

25.0.000001018-1 0367244v13